INFORMAÇÃO

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O ANO ESCOLAR 2022/2023

ANOS A FREQUENTAR EM 2022/2023: 2º, 3º e 4.º anos

Legislação aplicável: Despacho normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, alterado pelo Despacho n.º 4209-A/2022 de 11 de abril.

Prazo de renovação de matrícula, *de acordo com o Despacho n.º 4209-A/2022 de 11 de abril:*
INICIO: 09 de julho de 2022.
TERMO: 19 de julho de 2022.

Procedimentos:

1- Para os alunos que pretendam continuar em 2022/2023 a frequentar o Agrupamento de Escolas do Viso, Porto a renovação de matrícula é automática, isto é, os pais e/ou encarregados de educação não necessitam de aceder ao Portal das Matrículas. Os pais e/ou encarregados de educação só acedem ao Portal das Matrículas nos casos em que haja alteração do encarregado de educação.

2- Para os alunos que em 2022/2023 não pretendam frequentar o Agrupamento de Escolas do Viso, Porto a renovação de matrícula não é automática, devendo os pais e/ou encarregados de educação aceder ao Portal das Matrículas para proceder à transferência do seu educando para outro estabelecimento de ensino. O pedido é apresentado via Internet na aplicação Portal das Matrículas (portaldasmatriculas.edu.gov.pt), com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação: cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Conceitos:

Renovações automáticas – são todas as renovações em anos de continuidade em que os encarregados de educação não têm de realizar nenhuma escolha no que se refere à escola ou alteração do próprio encarregado de educação. Nestas situações não há nenhuma alteração a fazer aos dados do aluno em relação ao ano letivo anterior, bastando que a escola promova a sua renovação para o novo ano letivo, assumindo que tudo se mantém igual (à exceção de transitar de ano ou não).

Assim, neste processo de renovação automática devem considerar-se as seguintes situações:

NORTE2020 PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

a) Na renovação automática da matrícula serão assumidos os dados do ano anterior. Assim, e havendo dados pessoais alterados (ex. telefone, morada…) o pai e/ou encarregado de educação deve informar a escola (fora do calendário de matrículas);

b) O consentimento relativo à proteção de dados, declaração de aceitação do Regulamento Interno e conhecimento da síntese do Seguro Escolar, é tacitamente assumido neste processo;

c) Relativamente às Atividades de Enriquecimento Curricular, aplica-se o mesmo princípio de renovação automática, ou seja, quem está inscrito continua no próximo ano letivo 2022/2023 com as opções desse ano; se quiser desistir ou fazer nova inscrição, deve o pai e/ou encarregado de educação remeter email para matriculas2223@aevisoporto.pt .

Os pais e/ou encarregados de educação podem utilizar o endereço eletrónico matriculas2223@aevisoporto.pt para colocarem assuntos relacionados com a renovação de matrícula.

Agrupamento de Escolas do Viso, Porto 27 de Junho de 2022

NORTE2020
PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional